



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 156/2025

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 29 DE MAIO DE 2025

**“DECRETO INEXIGILIDADE
DE PROCESSO LICITATÓRIO
PARA CONTRATAÇÃO DE
SHOW ARTÍSTICO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o dispositivo contido, no Art.74, do inciso IV, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, e particularmente,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, para contratação para show artístico da dupla “**Mato Grosso e Mathias**”, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no dia 09 de junho em comemoração ao quadragésimo quinto aniversário de Figueirópolis-TO.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Figueirópolis Tocantins/TO necessita contratar show artístico para animação em comemoração ao quadragésimo quinto aniversário de Figueirópolis-TO, fomentando assim a cultura, o lazer e aquecendo a economia desta cidade;

CONSIDERANDO a resolução nº 015/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de shows artísticos;

CONSIDERANDO o art.74, inciso II, da lei 14.133, que dispõe sobre a possibilidade de Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a contração será por meio de empresário exclusivo ou pela diretamente com a empresa dos artistas; e ainda, parecer expedido pela procuradoria do Município;

CONSIDERANDO que se trata de contração de Artista os quais são consagrados nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública;

 prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

 Av.Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO





CONSIDERANDO que o valor apresentado para apresentação da referida dupla está compatível com o valor praticado pelo mesmo no mercado, conforme constante nos autos as notas fiscais de prestação de serviços de shows realizados em outros municípios, estando assim o valor adequado;

CONSIDERANDO o teor do perecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável a decretação de inexigibilidade para contratação do show pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas quanto ao preço da contratação do show e das demais condições.

D E C R E T A:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da dupla **"MATO GROSSO E MATHIAS"** por inexigibilidade de licitação, para apresentação no dia 09/06/2025 em comemoração do quadragésimo quinto aniversário de Figueirópolis-TO, por meio da pessoa jurídica **B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.796.451/0001-80, com sede na Alameda Barão de Limeira, nº 1348, Apto 11, Bairro Campos Elíseos, São Paulo - SP, nesse ato representado pela Sr (a). **PALOMA CONCEIÇÃO BERNARDO**, brasileira, CPF nº 219.611.168-63, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de maio de 2025, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis-Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2025


JOSE FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Este Ato Administrativo e Planejamento no qual consta a decretação da inexigibilidade de suas publicações legais CERTIFICA que
Decreto 156/25 de 29/05/25
foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Fique aprovado 29/05/25

 prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

 Av.Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO


Delma Oliveira Chaves de Almeida
Secretaria Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto n° 067/2025